

## CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 040 de 29/10/2018, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 31 de Outubro de 2018, e com base na LOM e no Regimento Interno;

## APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

## FICHA:

02

Poder Executivo

02.15

Diretoria Mun. De Obras e Servicos Públicos

25.752.0019.1010

Extensão de Rede Elétrica

4.4.90.51

Obras e Instalações

Operação de Crédito.....

R\$

149.855.78

- Art. 2° O Crédito Adicional de que trata o artigo 1° será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente Operação de Crédito junto ao Desenvolve <u>São Paulo</u>, no valor de R\$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos, conforme art. 43, §1°, inc. 11 da Lei Federal n° 4.320/64.
- Art. 3° Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° desta Lei.
- Art. 4° Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Çâmara Municipal de Tabapuã-SP, 31 de outubro de 2018.

Leonardo Bologna

Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira

Vice-Presidente

Adilson Olivio

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmai José de Carvalho Diretor de Secretaria